



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA**

Ata de Reunião n. 005/2019		Comitê Gestor do Teletrabalho	
<b>DADOS</b>			
<b>Local, data e horário</b>	Salão Nobre da Presidência – Torre II – 7 de fevereiro de 2020 – 10h00min.		
<b>Tema</b>	Comitê Gestor do Teletrabalho		
<b>Relator</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Cargo</b>	<b>Assinatura</b>	
Desembargador Ricardo Roesler	Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina		
Juíza Carolina Ranzolin Nerbass Fretta	Presidente do Comitê Gestor do Teletrabalho		
Juiz Silvio José Franco	Representante Corregedoria-Geral da Justiça (membro do Comitê)		
Lucas Veit Braun	Representando o Diretor-Geral Administrativo (membro do Comitê)		
José Eduardo Cacese Shiozawa	Diretor de Saúde (membro do Comitê)		
Anna Cláudia Kruger	Diretora de Tecnologia da Informação (membro do Comitê)		
Rafael Giorgio Ferri	Diretor de Gestão de Pessoas (membro do Comitê)		
Raphael Jaques de Souza	Assessor Técnico da Diretora de Gestão de Pessoas		
Fernanda Joaquim da Silva Lipinski	Representante área técnica – Seção de Análise de Cargos (membro do Comitê)		
Guilherme Peres Fiuza Lima	Representante SINJUSC (membro do Comitê)		

**DELIBERAÇÕES – Resumo**

Aberta a reunião, o Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Ricardo Roesler, declarou ser amplamente favorável ao Programa do Teletrabalho, sendo que devemos evoluir e ampliar o programa. Na sequência foi apresentado o vídeo institucional do Teletrabalho.

A Sra. Fernanda apresentou ao Comitê os dados atualizados do teletrabalho no PJSC, indicando que no momento há 402 servidores no programa; destes, 54% não residem na comarca de lotação. A média do percentual de aumento da produtividade encontra-se no patamar de 47%. Além disso, verificou-se o nível de satisfação dos servidores em teletrabalho: 57% muito satisfeito, 29% satisfeitos e 4% parcialmente satisfeitos.

Ato contínuo o Sr. Raphael apresentou as propostas de alteração da Resolução TJ n. 22/2018, em conformidade com as alterações oriundas da Resolução CNJ n. 298, de 22 de outubro de 2019, publicada em 3 de dezembro de 2019. Para tanto, foram analisados individualmente os dispositivos constantes da Resolução do CNJ, bem como cotejados com os dispositivos da Resolução TJ n. 22/2018. O Exmo. Presidente do TJSC determinou a inclusão da permissão do regime parcial do teletrabalho a ser regulamentada por Resolução do Presidente do Tribunal de Justiça. O Comitê deliberou no sentido de que a Diretoria de Gestão de Pessoas promoverá ajustes na minuta de Resolução, de acordo com as ponderações realizadas na reunião, e em seguida

submeterá à revisão pela Secretaria Técnica de Elaboração Normativa a fim de que seja incluída na Sessão do Pleno que será realizada no dia 19/02/2020.

Posteriormente, a Sra. Fernanda apresentou os sinteticamente os relatórios conclusivos dos anos de 2018 e de 2019 constantes no SEI n. 18638/2016, demonstrando-se positivos os dados estatísticos que conduziram a implementação dos pilares do teletrabalho. O Comitê aprovou os relatórios conclusivos a serem encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça.

Ainda, o Sr. Guilherme pleiteou o estudo acerca da possibilidade de as Assistentes Sociais poderem ingressar no teletrabalho, tendo em vista a grande demanda perante o SINJUSC. A Dr<sup>a</sup> Carolina determinou a inclusão do tema na próxima reunião do Comitê.

Por fim, o Exmo. Presidente frisou a necessidade de sensibilizar e capacitar os gestores.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GIORGIO FERRI, DIRETOR**, em 17/02/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL JAQUES DE SOUZA, DIRETOR**, em 19/02/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS VEIT BRAUN, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 19/02/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO CACESE SHIOZAWA, DIRETOR**, em 19/02/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RANZOLIN NERBASS, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 20/02/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO JOSE FRANCO, JUIZ-CORREGEDOR**, em 20/02/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CLAUDIA KRUGER, DIRETOR**, em 21/02/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA JOAQUIM DA SILVA LIPINSKI, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 21/02/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PERES FIUZA LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR**, em 21/02/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 21/02/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4291447** e o código CRC **21B729C8**.